



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art. 2º Fica consolidada a estrutura, com mandato de 2024-2026, do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/NI, conforme segue:

Representantes Governamentais

Secretaria Municipal de Governo- SEMUG

Titular: Gabrielli de Moraes Castelluccio

Suplente: Danielle Leite da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

Titular: Kleber Luiz Alves dos Santos Gonzaga

Suplente: Ilma Francisca Gomes

Titular: Aline Martins Gonçalves

Suplente: Flavio Médici da Silva

Titular: Samantha Nazareth Duarte

Suplente: Cileide Neves

Titular: Michael Douglas Cordeiro Ferreira

Suplente: Lilian Pinto do Nascimento Cezar

Titular: Taís Gonçalves Gomes de Almeida

Suplente: Luís Gustavo Pereira da Costa

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Luiz Carlos da Silva Pereira

Suplente: Anderson Chaia

Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Titular: Maria Fátima dos Santos Quinta de Barros

Suplente: Sandra Regina Caldas Barreto

Representantes Não Governamentais

Representantes de Usuários ou Organização de Usuários da Assistência Social

Titular: Jaqueline de Carvalho Silva Lopes Amorim

Suplente: Alessandra da Silva Ricardo

Titular: Raquel Fontes Hanukah

Suplente: Ana Cristina Monteiro de Almeida

Entidades Prestadoras de Serviços e Organizações de Assistência Social

AVICRES

Titular: Elaine Cristina de Oliveira Margarido

ABRAST

Suplente: Teresa Cristina Fonseca Carneiro Gama

INSTITUTO FAIXA PRETA DE JESUS

Titular: Carla da Cruz Janoni

INSTITUTO CHRISTIANE ANDRADE – CRHISAN

Suplente: Vanessa Louise da Silva Cabral

ASSOCIAÇÃO UNIÃO E PAZ

Titular: Antônio Alfredo Nascimento Silva

CIEE

Suplente: Renata Martins de Lima

CÁRITAS DIOCESANA

Titular: Ana Célia Chagas Thomaz

CENTRO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS JOÃO CUSTÓDIO - CACJOC

Suplente: Irinéa Peres Furtado

Representantes dos Trabalhadores do Setor da Área de Assistência Social

SINDICATO DOS ASSISTENTES SOCIAIS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Titular: Aline Fernandes Salles

Suplente: Edmilson Soares Reis

SINDSMUNI

Titular: Maria de Fátima Leal de Araújo

Suplente: Marcela Goulart Gomes Bispo

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos à data de 05 de agosto de 2025.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05681/2025

DECRETO Nº 13.996, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ALTERA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, inciso VII e art. 118, inciso I, alínea “I”, da Lei Orgânica do Município de Nova Iguaçu.

CONSIDERANDO que chefe do Poder Executivo, no exercício de suas funções constitucionais, detém o poder regulamentar e o poder discricionário para estruturar e remanejar órgãos da administração pública, desde que respeitados os limites estabelecidos pela Constituição e pela legislação infraconstitucional, e que o poder regulamentar, previsto no art. 84, IV, da Constituição Federal, permite ao Presidente da República, e por simetria aos Governadores e Prefeitos, editar decretos e regulamentos para fiel execução das leis, inclusive no que tange à organização administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de otimização da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal, visando maior eficiência na prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a modernização tecnológica constitui elemento estratégico para o desenvolvimento das políticas públicas municipais e para a melhoria dos serviços prestados aos cidadãos;



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CONSIDERANDO que a transferência da Subsecretaria de Tecnologia permitirá à Secretaria Municipal de Administração focar suas atividades nas competências específicas de gestão administrativa, recursos humanos e processos organizacionais;

CONSIDERANDO que a reorganização administrativa proposta está em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e racionalização dos recursos públicos, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a importância de assegurar a continuidade dos serviços públicos durante o processo de transição organizacional;

CONSIDERANDO que a medida contribuirá para o fortalecimento da governança digital no Município de Nova Iguaçu; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica transferida a Subsecretaria de Tecnologia, atualmente pertencente à Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia – SEMAT, para a Secretaria Municipal de Governo.

Parágrafo único. A transferência de que trata o 'caput' deste artigo compreende todas as competências, atribuições, atividades, programas, projetos, contratos e ações atualmente desenvolvidas pela Subsecretaria de Tecnologia.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia - SEMAT passa a denominar-se Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos artigos anteriores, ficam transferidos para a Secretaria Municipal de Governo:

I - todos os bens móveis e imóveis, equipamentos, materiais permanentes e de consumo e demais recursos materiais afetos à Subsecretaria de Tecnologia;

II - os contratos, convênios, termos de parceria e demais instrumentos jurídicos relacionados às atividades da Subsecretaria de Tecnologia;

III - o acervo técnico, documental e informacional da Subsecretaria de Tecnologia;

IV - os sistemas informatizados, bancos de dados, licenças de software e demais recursos tecnológicos sob responsabilidade da Subsecretaria de Tecnologia.

Art. 4º Os servidores públicos municipais, e seus respectivos cargos, lotados na Subsecretaria de Tecnologia ficam automaticamente transferidos para a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 5º Ficam revogadas todas as disposições em contrário, especialmente aquelas que estabeleçam competências da Subsecretaria de Tecnologia no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
PREFEITO

Id. 05682/2025

PORTARIA

PORTARIA Nº 492 DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar LEONARDO MARTINS NEVES, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (1766), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

II - Nomear EVA PEREIRA DE ARAUJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (1766), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 05683/2025

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

PORTARIA SEMAT Nº 1029, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo nº: 2070820231.000268/2025-79, **RESOLVE:**

Art. 1º: AVERBAR, para efeito de aposentadoria da servidora **ANDREA TENORIO TERRA**, matrícula n.º 10/709.106-9, lotada na SEMUS, investida no cargo de Odontólogo, o tempo de serviço de 04 (quatro) anos e 04 (quatro) dias, prestados a entidades conveniadas ao INSS, no período de 09/05/1994 a 12/05/1998, e 09 (nove) anos e 331 (trezentos e trinta e um) dia, compreendidos nos períodos entre 07/12/2000 a 30/06/2008, 02/07/2008 a 31/10/2010 e 02/11/2010 a 02/11/2010, prestados à Prefeitura Municipal de Araruama.

Art. 2º: CONTABILIZAR, para fins de adicional por tempo de serviço público, o período compreendido entre 07/12/2000 a 30/06/2008, 02/07/2008 a 31/10/2010 e 02/11/2010 a 02/11/2010, prestado à Prefeitura Municipal de Araruama.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia

Id. 05684/2025